



Ministério do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 46ª REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Data: 23 e 24 de outubro de 2008

Horário: das 9h30 às 18h

Local: Sala S1, Subsolo, Edifício Marie Prendi Cruz

Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Raul Silva Telles do Vale (ISA)
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
Alexandre Steil (CNI)
- Governos Estaduais – Pernambuco: Dimitri Esmeraldo Teles
- Governos Estaduais – São Paulo: João Roberto Winther
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Cynthia Passos – Presidente

A reunião foi presidida na manhã do primeiro dia pela conselheira do MMA, e, a partir da tarde do segundo dia, assumiu a presidência o conselheiro da CNA. Após a apreciação dos dois primeiros itens, foi decidida a inversão da ordem da pauta entre os itens 2.3 e 2.4.

2. Ordem do Dia:

2.1 Proposta de Resolução sobre a destinação ambientalmente segura de pneus inservíveis

Processo nº [02000.000611/2004-15](#) - Revisão da Resolução 258/1999, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada e segura.

Interessado: Confederação Nacional da Indústria

Procedência: 45ª CTAJ (30/09 e 1º/10/08)

Resultado: Foi dado prosseguimento à apreciação da proposta, a partir do art.5º, §5º, ponto em que havia sido interrompida na reunião anterior. Reiterou-se a constatação feita à 45ª CTAJ, de que é necessária nova definição técnica para o conceito “destinação adequada de pneus inservíveis”; solicitando-se à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos que apresente emenda ao Plenário sobre o inciso VI, do art. 2º, com nova definição do conceito para os fins desta resolução, pois o texto aprovado em sua 28ª reunião foi considerado inadequado à boa interpretação da norma e tautológico, não sendo da atribuição da CTAJ defini-lo. A proposta foi aprovada, com alterações de redação, e segue para o Plenário.

2.2 Proposta sobre o monitoramento da cadeia de produtores agropecuários

Processo nº [02000.001881/2008-77](#) – Indica informações necessárias ao monitoramento das atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e bovinocultura de corte no bioma Amazônia.

Interessado: Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento – Secex/MMA

Procedência: 45ª CTAJ (30/09 e 1º/10/08)

Resultado: Consoante ao que havia sido deliberado na reunião anterior, foram apresentadas duas propostas de atos do CONAMA em substituição à edição da resolução original: uma recomendação ao IBAMA, para inclusão das informações no Cadastro Técnico Federal, e uma proposição à Casa Civil para a edição de um decreto que promova o cruzamento de dados dos vários mecanismos hoje existentes no âmbito do MMA e do MAPA e de outras instituições sobre informações de sanidade vegetal e animal, ambientais e outras. Os textos foram debatidos, modificados em suas redações e fundamentação legal e aprovados. As propostas de recomendação e proposição seguem ao Plenário.



2.3 Proposta de Resolução sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura

Processo nº [02000.000348/2004-64](#) – Estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental da aqüicultura, não abrangendo a carcinicultura em zona costeira.

Interessado: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República

Procedência: 14ª CT de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros (4 e 5/09/08)

Resultado: A matéria foi apresentada pelo conselheiro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, Marcelo Sampaio, coordenador do GT que elaborou a proposta na Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros. Após ter sido feita a leitura completa do texto e a anotação dos dispositivos com dúvidas, os conselheiros debateram questões relacionadas a possíveis incompatibilidades com outros textos normativos e melhorias na técnica legislativa. Considerando haver muitos pontos passíveis de discussão e melhoria, o representante do estado de São Paulo decidiu pedir vista ao processo, a que os demais conselheiros não se opuseram. A pedido da Secretaria do CONAMA, o conselheiro concordou em encaminhar seu parecer de vista em tempo hábil para apreciação da matéria na 92ª Reunião Ordinária, em fins de novembro.

2.4 Proposta de Resolução sobre planos de manejo florestal sustentável no bioma Amazônia

Processo nº [02000.000343/2008-65](#) – Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de planos de manejo florestal sustentável-PMFS na Amazônia Legal.

Interessado: IBAMA

Procedência: 9ª CT de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris (16/09/08)

Resultado: A matéria foi apresentada pelo diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do Ibama, Antonio Carlos Hummel, responsável pela elaboração da proposta. Foi debatida a competência do CONAMA para a edição da norma, tendo a maioria decidido pelo seu acolhimento. O conselheiro da Casa Civil registrou voto contra, sustentando a injuridicidade da proposta. No art. 2º, foi identificada a ausência de uma definição para o conceito “inventário florestal amostral”, devendo ser notificada a Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris para complemento por meio de emenda no Plenário. A proposta foi aprovada, com alterações de redação, e segue para o Plenário.

3. Assuntos Gerais:

Por sugestão da Secretaria do CONAMA, foram indicadas as datas de 6 e 7 de novembro para a realização da próxima reunião, com o intuito de apreciar o parecer do pedido de vista de São Paulo ao processo sobre licenciamento ambiental da aqüicultura. Os conselheiros presentes consentiram, a princípio, com as datas, ficando de confirmar presença quando convocados formalmente.

4. Encerramento:

Tendo sido esgotada a pauta, foi encerrada a reunião às 16h30, do dia 24 de outubro.